

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

TÍTULO: INTERNET DAS COISAS E INTERNET DOS CORPOS: DESAFIOS REGULAMENTARES

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Área temática: Ciências Sociais Aplicadas - Direito

CABRERA, Caio Moleiro¹ (moleirocaio@gmail.com); **NOLASCO**, Loreci Gottschalk² (loreci@uems.br).

¹Bolsista de Iniciação Científica graduação UEMS/CNPq;

²Docente do curso de Direito - UEMS.

A Internet das Coisas (IoT) e a Internet dos Corpos (IoB) representam avanços tecnológicos significativos que estão transformando nossa maneira de viver e interagir com o ambiente digital e físico. A IoT refere-se à interconexão de dispositivos e objetos cotidianos à internet, enquanto a IoB estende essa interconexão para incluir o corpo humano. Ambas as tecnologias prometem benefícios substanciais, mas também apresentam desafios regulamentares que precisam ser enfrentados para garantir sua segurança e proteção dos dados. Dessa forma, este estudo tem como objetivo explorar os desafios regulamentares específicos associados à IoT e à IoB, analisando as questões de privacidade, segurança cibernética e governança necessárias para proteger os usuários e garantir a confiabilidade dessas tecnologias emergentes. Assim, no âmbito metodológico, a pesquisa foi realizada baseando-se na revisão abrangente da literatura disponível sobre IoT e IoB, identificando as principais áreas de preocupação regulamentar. Além disso, analisamos as regulamentações existentes em diferentes jurisdições e as diretrizes propostas por organizações internacionais e, principalmente, brasileiras. Nesse ínterim, pode-se estabelecer que a coleta massiva de dados proveniente de dispositivos conectados à IoT levanta preocupações significativas sobre a privacidade dos indivíduos. Regulamentações como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil, estabelecem diretrizes para a coleta e uso de dados pessoais, mas a aplicação eficaz ainda é um desafio. Ademais, a interconexão de dispositivos na IoT cria uma superfície expandida para possíveis ataques cibernéticos. Regulamentos devem exigir padrões rigorosos de segurança e notificação de violações de segurança para proteger os usuários finais e suas informações. Dessarte, na esfera da IoB, faz-se necessário mencionar que a coleta de dados do corpo humano levanta questões éticas complexas, como a obtenção de consentimento informado. Regulamentações devem estabelecer diretrizes claras sobre como os dados do corpo podem ser usados e compartilhados. Para mais, questões legais sobre quem possui e controla as informações obtidas pelos dispositivos IoB precisam ser abordadas. Regimentos devem definir claramente os direitos dos indivíduos em relação aos seus dados corporais. Por último, na IoB, a segurança dos dispositivos médicos implantáveis é crítica. Leis rigorosas são necessárias para garantir a segurança e a eficácia desses dispositivos. Em suma, a IoT e a IoB têm o potencial de transformar a sociedade, melhorando a qualidade de vida e a eficiência em diversos setores. No entanto, para que essas tecnologias sejam bem-sucedidas e seguras, é fundamental enfrentar os desafios regulamentares relacionados à privacidade, segurança cibernética e governança. As regulamentações devem ser flexíveis o suficiente para promover a inovação, mas também rigorosas o suficiente para proteger os direitos e interesses dos usuários finais. A colaboração internacional e a atualização constante das normas são essenciais para enfrentar esses desafios em constante evolução na IoT e na IoB.

PALAVRAS-CHAVE: privacidade; coleta de dados; regulamentação.

AGRADECIMENTOS: expresso minha sincera gratidão à UEMS e ao CNPq, pela oportunidade de realização da IC que foi imprescindível para o meu desenvolvimento como acadêmico no âmbito da pesquisa.